



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER N° 2205019-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório n° ARP021/2022

Modalidade: Carona

Situação: Homologado e Contratado

Presidente da CPL: Luiz Ozeneia dos Santos

Ordenador de Despesas: Clebson de Oliveira Alves

Valor do Contrato: R\$ 282.479,65 (Duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Empresa Vencedora: N M DOS SANTOS GRAFICA LTDA;

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço n° 20210285**, oriundo do Pregão Eletrônico n° 050/2021-SRP, realizado pela Secretaria Municipal de Obras cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (CARIMBOS, IMPRESSOS E OUTROS), PARA ATENDER AO SEMTEPS, CMAS, CRAS, CREAS, CRIANÇA FELIZ, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO, AEPETI, CMDCA.**

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Ofício n° 036/2022/SEMED/LICIT**, datado em 21 de março de 2022, pela **Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO E EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ATRAVÉS DE ADESÃO A**



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210285, ORIUNDO DO PROCESSO PE050/2021-SRP. Em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de preço é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

- I. Solicitação de autorização para adesão parcial de ata (fls. 02-04);
- II. Termo de Referência (fls. 05-07);
- III. Justificativa para aquisição (fls. 08);
- IV. Ato designatório com ciência do fiscal de contrato (fls. 09);
- V. Relação de itens com quantidades por dotação orçamentária (fls. 10-15);
- VI. Relação geral itens (fls. 16-17);
- VII. Indicação dos Recursos Orçamentários (fls. 18-20);
- VIII. Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 21);
- IX. Cotação de preços do mercado (fls. 22-27);
- X. Pedido de autorização ao órgão gerenciador ata de registro de preços para realização de adesão (fls. 28-30);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- XI. Autorização da autoridade responsável pelo órgão gerenciado da ata de registro de preços para realização de adesão (fls. 31-33);
- XII. Solicitação ao fornecedor da ata de registro de preços para adesão (fls. 34-36);
- XIII. Aceite do fornecedor para adesão a ata de registro de preços (fls. 37);
- XIV. Cópia do Pregão Eletrônico nº 050/2021-SRP (fls. 31-168);
- XV. Despacho com autorização do Chefe do Poder Executivo (fls. 169);
- XVI. Documentação atualizada da empresa fornecedora da ata de registro de preços (fls. 170-202);
- XVII. Solicitação de análise e Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município (fls. 203);
- XVIII. Parecer Jurídico (fls. 204-206);
- XIX. Contrato Administrativo nº20220199 (fls. 207-211);
- XX. Contrato Administrativo nº20220160 (fls. 212-216);
- XXI. Comprovante de publicação de extrato de contrato no:
 - Diário oficial da União (fls. 217-218);

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser atuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

estando o processo devidamente atuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

3.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

3.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado nos autos o ato de designação de servidor e a ciência do servidor Wilson Junior Ribeiro Bertaiolli para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

4. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos a juntada do termo de designação com ciência do fiscal do contrato.
- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 19 de maio de 2022.


Thais Sousa Vieira
Controladora Interna do
FME/FUNDEB
Portaria nº002/2021


Elvys Teles Silva
Controlador Geral Interino
Lei nº 133/19